

EDITAL Nº 012/2019 – DA

A Professora Elza Korneiczuk Meller, Diretora Acadêmica, da Faculdade Maringá,

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as Portarias MEC nº. 1.120, de 16 de julho de 1999 e SESU nº. 1.449, de 23 de setembro de 1999 e SESU nº 1.647, de 28 de junho de 2000 e as normas contidas no Regimento Unificado da Faculdade Maringá;

TORNA PÚBLICO:

1. Estarão abertas, no período de **09 de setembro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo Agendado de Verão 2020, poderão realizar o Vestibular Agendado para os **Cursos de Administração** Portaria Ministerial nº 269 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017, **Curso de Ciências Contábeis**, Portaria Ministerial nº 278 de 18/12/2012, **Curso de Jornalismo**, Portaria Ministerial nº 269 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017 do **Curso de Publicidade Propaganda**, Portaria Ministerial nº 235 de 15/04/2014 e do **Curso de Direito**, Portaria nº 269 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017, **Processos Gerenciais**, autorizado Pela Portaria Ministerial nº 370 de 23/04/2018, as quais serão efetivadas na sede da Faculdade Maringá
2. Cursos, Vagas, Turnos:

Curso:	Vagas	Turno
Administração	300	Noturno
Ciências Contábeis	100	Noturno
Direito	85	Diurno
	90	Noturno
Jornalismo	63	Noturno
Publicidade e Propaganda	100	Noturno
Processos Gerenciais	50	EaD

03. Documentação exigida:

- a) 1 fotografia 3 x 4 recente;
- b) 1 fotocópias da cédula de identidade, frente e verso;
- c) Ficha de inscrição do Processo Seletivo, devidamente preenchida e assinada;
- d) 1 fotocópias do certificado de conclusão do ensino médio ou 1 fotocópia de declaração expedida pelo estabelecimento de ensino, informando que o candidato está concluindo o ensino médio;
- e) Ficha Sócio-Educacional.

- 3.1. O candidato de nacionalidade estrangeira, para atendimento ao disposto no item 03, alínea b, deverá apresentar fotocópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), ou fotocópia autenticada do passaporte com visto temporário.
- 3.2. A inscrição poderá ser feita através de terceiro, que assumirá a responsabilidade pela mesma, mediante a apresentação dos documentos exigidos no item 03.
- 3.3. Após o encerramento das inscrições não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito.
- 3.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o processo seletivo, utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos
- 3.6. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-la no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações ulteriores.

4. Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)

O Processo Seletivo Agendado constituir-se-á de uma redação com dois temas sugeridos e o candidato optando por um deles.

5. A publicação dos resultados ocorrerá no dia posterior a realização da Prova.

6. A matrícula dar-se-á na Secretaria Geral da Faculdade Maringá, após o resultado de aprovação, das 8h às 21h.
7. Após a convocação de todos os classificados e restando ainda vagas, poderá a Faculdade aceitar matrícula de portadores de diploma de curso superior, de transferidos e de novos candidatos até o limite das vagas autorizadas.
8. No ato da matrícula, o candidato aprovado no Processo Seletivo Agendado se obriga a apresentar, juntamente com requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito ao ingresso:
 - a) Prova de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;
 - b) Carteira de identidade ou documento que a substitua legalmente;
 - c) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar;
 - d) 2 fotografias 3 x 4;
 - e) 2 cópias do CPF;
 - f) 2 Cópias da certidão de nascimento e/ou casamento;
 - g) 2 Comprovações de residência.
9. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos exigidos no item 8 deste Edital.
10. Não haverá revisão de prova, bem como recurso da classificação obtida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

11. A Faculdade reserva-se o direito de não formar qualquer das turmas previstas no item 02 deste Edital, caso não haja número superior a 20 alunos matriculados.
12. A Faculdade oferece sistemas de financiamento ao estudante.

13. As aulas terão início no dia 10 de fevereiro de 2020, conforme calendário inserido no site, como também o Guia Acadêmico da Instituição.
14. Todas as informações referentes ao PROCESSO SELETIVO AGENDADO poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica da Faculdade Maringá.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Agendado, ouvida a Diretoria Acadêmica.

P U B L I Q U E – S E.

Maringá, 02 de setembro de 2019.

Profª. Elza Korneiczuk Meller
Diretora Acadêmica